

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996
COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no artigo 6º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia **14 de outubro de 2011 às 15 horas**, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5312, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de membro para o Conselho de Administração
2. Eleição de membros para o Conselho Fiscal
3. Alteração do Estatuto Social para inclusão das seguintes regras e alterações: inclusão do parágrafo terceiro no Art. 26, inclusão de novo texto para o Art. 40 e renumeração do atual Art. 40 para 41, para atendimento ao Novo Regulamento de Listagem do Nível 1 – Cláusulas Mínimas da BM&FBOVESPA.

O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), em conformidade com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98.

Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários e da CESP, na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

São Paulo, 27 de setembro de 2011.

José Aníbal Peres de Pontes
Presidente do Conselho de Administração
